

# O DEZENOVE DE DEZEMBRO.

MUSEU PARANAENSE  
BIBLIOTECA

ANNO I.

SABBADO, 24 DE JUNHO DE 1854.

N.º 13.

**O DEZENOVE DE DEZEMBRO,** propriedade de Candido Martins Lopes, publica-se todos os sabbados, e para elle subcreve-se em casa do proprietario, na cidade de Curitiba, rua das Flores n. 13.

Os annuncios dos srs. assignantes pagarão uma modica retribuição, e dos que não forem 100 rs. por linha. Communicados, correspondencias e outras publicações conforme o ajuste. Folha avulsa 160 réis.

## PREÇOS DA ASSIGNATURA.

*Pagos adiantados:*

Por anno..... 8\$ 000  
Por semestre..... 4\$ 000  
Por trimestre..... 2\$ 500

## PARTIDA DOS CORREIOS.

Os correios no mez de junho partirão para a marinha nos dias 5, 12, 19 e 26, e para o interior nos dias antecedentes a estes. As malas fechão-se nas vesperas da partida dos correios.

## DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS.

*Governo da provincia*—S. Ex.<sup>a</sup> o sr. conselheiro presidente da provincia dá audiencia todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã até ao meio dia.

*Chefe de Policia*—O Dr. chefe de policia todos os dias uteis, a todas as horas.

*Quarta Feira*—Aud. do juiz de direito ás 10 horas.

*Quinta Feira*—Aud. do juiz municipal ás 10 horas, do juiz commercial ás 11, e do delegado de policia ao meio dia.

*Sexta Feira*—Aud. do juiz d'orphãos ás 10 hs  
*Sabbado*—Aud. do juiz de direito ás 10 h.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO GERAL.

#### MINISTERIO DO IMPERIO.

Rio de Janeiro. — Repartição geral das terras publicas, em 30 de março de 1854. — Illm. e Exm. Sr. — Tendo sido presentes á S. M. o Imperador as seguintes duvidas, propostas pelo vigario da freguesia da Lagôa deste municipio, relativamente ao registro das terras possuidas, segundo o regulamento n. 1318 de 30 de janeiro ultimo.

1.<sup>a</sup> Qual o vencimento, que deverão ter os escreventes, que, em virtude do dito regulamento os vigarios podem nomear para a escripturação do registro das mesmas terras, visto que, occupados nas funcções de seu ministerio, não se podem estes prestar a semelhante serviço?

2.<sup>a</sup> Reconhecida a importancia desse vencimento, quem deverá pagal-a? por quanto os dous reaes por letra, fixados no regulamento, como emolumentos do registro, não bastão para esse fim.

3.<sup>a</sup> Por conta de quem serão comprados os livros para os registros das referidas terras.

E conformando-se o mesmo augusto senhor com o parecer do director geral das terras publicas interposto no officio, por copia junto, de 6 do corrente, houve por bem mandar declarar, que nos vigarios compete retribuir aos escreventes, de que trata o art. 97 do citado regulamento, e

a seu cargo está a compra dos necessarios livros para os registros das terras possuidas, para o que lhe foi concedido no art. 103 o emolumento de dous reaes por letra de cada registro; emolumento, que em presença dos calculos apresentados no referido officio, he por certo mais que sufficiente para uma e outra despeza.

O que comunica se á v. s. para sua intelligencia e governo, e para que o faça constar aos vigarios dessa provincia. — Luiz Pedreira do Couto Ferraz. — Sr. presidente da provincia do Paraná.

Repartição geral das terras publicas, em 6 de março de 1854. — Illm. e Exm. Sr. — Em officio de 28 do mez findo, dirigido á V. Ex. offerece o vigario da freguesia da Lagôa as seguintes duvidas sobre a commissão de que o regulamento de 30 de janeiro do corrente anno lhe incumbe para o registro das terras possuidas: 1.<sup>a</sup>, Quaes os vencimentos que devem ter os escreventes, visto que os vigarios occupados com o exercicio de suas funcções não se podem encarregar do registro. Por conta de quem são comprados os livros do registro. E sobre ella, determinando V. Ex. que eu informe, de conformidade com o parecer do fiscal desta repartição, cumpre-me comunicar á V. Ex. que, não marcando o regulamento vencimento ou emolumento algum aos escreventes dos registros das terras, parece-me evidente que aos vigarios compete retribuir-lhes o trabalho de que os encarregarem. Os 2 réis por letra, que o artigo do regulamento concede aos vigarios pelo registro das declarações feitas pelos proprietarios ruraes, creio ser quantia mais que sufficiente para

## FOLHETIM.

### COLOMBA.

#### ROMANCE DA CORSEGA.

(Continuado do n. 9)

E' que, se Orso faltasse, ella, mulher fraca, e desamparada, inspirada pelo fanatismo do amor filial e pelo enthusiasmo dos costumes populares, tinha animo de emprehender, só, a obra da vingança que na sua fé ingenua e quasi selvagem imaginava que Deus fadará ao tenente Orso della Rebia.

#### IV.

Dois dias depois da scena que descrevemos em um dos capitulos precedentes, Orso e Colomba despedião-se de sir Thomas Nevil e sua filha. Na hora suprema da separação, o mancebo não ponde

primir de todo a paixão ardente que tão secreta chorava no peito. Approximando-se rapidamente da bella inglesa, em quanto o coronel discutia com a irmã a excellencia das espingardas britannicas, Orso ousou pegar-lhe na mão e entre um suspiro dizer:  
— « Miss Lidia, partindo da Corsega, lembrar-se-ha dos amigos que deixou aqui? »

Ella fitou-o com um sorriso. Nos olhos azues, tão meigos e transparentes, atreveu-se Orso a ler uma esperanza. Disão tanto calados!

— « E se por uma fresca madrugada sir Thomas e eu apparecemos ás portas do castello encantado do tenente della Rebia? »

— « E' uma crueldade gracejar assim, senhora, replicou o mancebo. Vou ficar só entre minha irmã, que tem o coração de um homem, e os inimigos que a voz do povo cobre do sangue de meu pae uma hora, um instante podem perder-me..... e o aujo, que me havia de salvar tão longe!..... »

— « Na falta d'esse aujo, tenente Orso, acudio ella meia seria ouvi a razão e a honra militar..... e dando alguns passos cortou um, a flôr, accrescentando em voz mais baixa e breve— guardai esta rosa por amor de mim. E' uma memoria.... »

— « Ah! miss Nevil, se atrevesse!..... »  
— « Oh! tenente Orso, se nos calassemos! »

E já se retirava quando, virando o rosto, viu o Mancebo esconde

della se deduzir o salario do escrevente, e a somma precisa para aquisição dos livros: nao fallo do sello destes, por julgar que não são sujeitos á semelhante imposto, bem como o não são quaesquer livros de registros das repartições publicas; nem me occupo das multas e instituições por que dellas se podem os vigarios e escreventes livrar-se, cumprindo seus deveres. O escrevente que registrar com mediana celeridade, poderá escrever uma pagina em meia hora, e cada pagina contendo 28 linhas com 35 letras ou 980 letras, o trabalho de meia hora produzirá 1\$960 rs., e o de cinco horas de escripta 19\$600. Desta somma parece fóra de duvida que o vigario poderá deduzir quantia sufficiente para ter um escrevente, e que do excedente a cumulado em diversos dias lhe restará ainda deduzido o importe despendido com a aquisição dos livros, não muito tenue quóta que o indemnizará do augmento do trabalho de que vae ser encarregado. Um pouco mais de reflexão da parte do vigario da Lagôa, e menos disposição para eximir-se do serviço publico serião bastantes para embarçal-o de offerecer as fracas duvidas que apresentou. Permitta V. Ex. que me prevaleça d'esta occasião para rogar a V. Ex. haja de declarar-me se, como penso, os livros de registros das terras possuidas não estão sujeitos ao imposto do sello: alguns vigarios me tem sobre isto consultado particularmente e não devo emittir opinião decisiva sem deliberação de V. Ex. — Deus guarde a V. Ex. Illm. e Exm. Sr. conselheiro Luiz Pedreira do Couto Ferraz, ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio.—O director geral, *Manoel Filizardo de Souza e Mello.* — Conforme. — *Bernardo Augusto Nascentes de Atambuja.*

## GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE MARÇO DE 1854.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Em resposta ao officio de v. s. sob n. 55, e data de 20 do corrente, em que transmittindo-me, por copia os artigos 5 e 6, do contracto do arrendamento celebrado por essa thesouraria com Manoel José da Cunha Bittencourt, a cerca da casa que serve de palacio do governo da provincia, procura saber se elle tem cumprido exactamente aquillo a que se obrigou no referido contracto, afim de orientar-se no que cumpre fazer á respeito do pagamento dos alugueres do predio arrendado; cabe-me dizer-lhe, que, não forão concluidos em o devido tempo os acabamentos do interior do edificio estipulados no contracto, nem da respectiva calçada tem cuidado o proprietario.

Assim, pois, cumpre que v. s. mande fazer, por conta do governo, a obra que falta, nos termos das clausulas, que se contem nos artigos de que enviou-me copia.

DIA 23. — Ao padre Agostinho Machado Lima, vigario encomendado desta freguesia. — Accuso o recebimento do officio que vm. dirigio-me em data de hontem, communicando-me haver tomado posse da igreja desta freguesia na qualidade de vigario encomendado, e em

as faces entre as mãos, e descahio a cabeça sobre o peito. . . . Não teve animo de o deixar assim. Voltou a traz, e pousando-lhe os dedos tão subtile que mal tocavam, no hombro, em tom de terna reprehensão só murmurou:

— « Orso! . . . »

Elle virou-se sobresaltado, e mostrou-lhe, de certo, sem querer, os olhos rixos e pizados. Depois, por um impulso superior á vontade, arrojou-se-lhe de joelhos aos pés sem proferir palavra.

— « Louco! proseguiu miss Lidia no mesmo tom, e dando-lhe a mão para o levantar, ajuntou com simulada alegria: Que vergonha para um militar! . . . erguer-se pelo braço de uma mulher! . . . »

A verdade é que, dos dois, miss Lidia não era a menos commovida, mas venceu primeiro a sua perturbação, e com firmeza repetio:

— « Orso, isso não se faz. Se meu pai viesse e nos visse! . . . E' de criança! Vamos, já que não ha remedio; prometto uma vizita ao castello della Rebia, se até eu ir houver. . . juizo. . . »

— « Oh! miss Lidia, só ouvi-o . . . »

— « Este anel foi de minha mãe. Fica em penhor da promessa. . . se a má tentação da vingança corso vier, lembre-se de quem lh'o deu . . . »

— « Juro que dia e noite me fará pensar. . . »

— « Em quem é uma semsaboria expôr-se a morrer na forca? E

resposta tenho a dizer-lhe que espero do seu zelo, intelligencia e probidade o cabal desempenho dos deveres do seu sagrado ministerio, podendo para isso contar da parte desta presidencia com a mais efficaz coadjuvação.

A camara municipal de Paranaguá. — Respondo ao officio dessa camara de 4 do corrente, de conformidade com a informação do inspector interino da thesouraria, a quem mandei ouvir, que não se tem ainda feito o pagamento, ordenado por esta presidencia, da importancia da despeza feita com os presos pobres por essa camara, segundo as contas que me enviou, com o seu officio de 20 de janeiro ultimo, porque não tem sido semelhante pagamento procurado naquella repartição, nem requerido para que elle tenha lugar pelas estações fiscaes dessa cidade.

DIA 24. — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Em resposta ao seu officio de hontem tenho a dizer-lhe que approvo a avaliação da etape, para o primeiro semestre do exercicio de 1854 á 1855, na importancia de 260 réis diarios para as praças em serviço e de 300 rs., quando recolhidas no hospital.

DIA 26. — Ao inspector da instrucção publica do districto de Paranaguá. — Accusando o recebimento de seu officio de 20 do corrente, acompanhando o requerimento do professor interino da cadeira de primeiras letras da capella de Guaraqueçaba, em que pede a graça de fazer exame na cidade de Paranaguá para ser provido definitivamente na dita cadeira, tenho em resposta a dizer-lhe, afim de o fazer constar aquelle professor, que agraga, que elle pede, só pôde conceder-se ao sexo feminino, a vista do art. 42 da lei de 16 de março de 1846 sob n. 34.

Ao dr. José Candido da Silva Muricy, commissario vaccinator provincial. — Remetto a vm. para que lhe dê o conveniente destino, um embrulho contendo uma porção de puz vaccinico.

DIA 27. — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Tendo sido approvada pelo governo de S. M. o Imperador a nomeação que fiz de João Feliciano dos Santos para guarda d'alfandega da cidade de Paranaguá como me foi communicado por aviso da secretaria d'estado dos negocios da fazenda de 29 de abril ultimo, assim participo a v. s. para a devida intelligencia, e para que o faça constar naquella repartição.

DIA 29. — A camara municipal da capital. — Terá o devido destino o officio que essa camara remetto-me, dirigido ao Exm. ministro e secretario d'estado dos negocios do imperio, acompanhando a copia authentica da acta da apuração geral dos votos para um senador por esta provincia, e a lista triplice, que resultou da dita eleição. — O que communico á mesma camara para a devida intelligencia, e em resposta ao seu officio datado de hontem.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Mande v. s. pagar a Laurindo Corrêa da Silva a quantia de 55:000 rs. importancia de objectos, que fez para a aula de primeiras letras regida por José Celestino de Oliveira.

sobre tudo, que affronta para os manes dos respectivos cabos seus ante passados! . . . »

Dizendo isto, largou-o, e correndo para o sitio onde já soava a voz do coronel, gritou de longe:

— « Então, meu pai, haverá hoje perdão geral para as pobres aves!

Ao romper d'alva do dia seguinte, os dois filhos da Corsega entravão nas gargantas d.s montes e por sendas asperas, fugidos e tristes, ambos, chegaram ao limiar da casa que os viu nascer.

Os moradores sahiram a recebel-os, mas os festejos não desvauciam os presentimentos sombrios, que moravam n'alma d'um e d'outro desde a sahida de Ajacio.

Colomba amava seu irmão mais do que a propria vida; mas educada nas crenças supersticiosas da ilha natal, julgava-o fadado por Deus para pedir a rigorosa conta do sangue de seu pai aos Barricini. Segundo as idéas della e de todo o povo, era um dever sagrado, se um instante só podesse duvidar de o ver cumprido por Orso, mulher e fraca, para salvar a sua raça da deshonra, senti-a-se com animo do tentar. A vingança entrando-se no amago do coração, emmudecia os brandos affectos que são a mais linda flôr da immarcescível coroa da belleza.

Continúa.

**DIA 30.** — Ao dr. chefe de policia. — Tendo ouvido ao inspector interino da thesouraria de fazenda sobre a materia do officio que vm. dirigio-me a 28 de março ultimo á respeito das contas que lhe foram apresentadas por Manoel José da Cunha Bittencourt, e conformando-me com a informação do inspector, tenho a declarar-lhe em resposta, que deve aquelle cidadão requerer ao governo de S. Paulo, ou dirigir-se aos herdeiros do finado Franco, para haver as sommas que diz se lhe estarem devendo. Restituo-lho os documentos que acompanharão o seu referido officio.

Ao mesmo. — Respondendo ao seu officio de 26 de abril ultimo, sob n. 44, acompanhado de outro do delegado de policia de Guarapuava, e conformando-me com a informação do inspector interino da thesouraria, a quem mandei ouvir sobre a materia, tenho a declarar-lhe que, os desertores estão no mesmo caso dos recrutas, e por isso deve-se-lhes abonar diariamente uma ração d'etape conforme o valor em que ella tiver sido arbitrada para o semestre, que no presente é de 120 rs., desde a apprehensão até a entrega dos mesmos na capital, onde esse fornecimento é feito pela maça do corpo; e quanto ás luzes, o official ou inferior commandante do destacamento, fazendo mensalmente o competente pedido, nenhuma duvida lhe poderá oppôr á collectoria; advertindo que para cada luz se dá mensalmente medida e meia de azeite de peixe e duas onças de fio de algodão, ou o seu equivalente em dinheiro. Restituo-lhe o officio do delegado de policia de Guarapuava.

A' Joaquim Manoel d'Oliveira Ribas, subdelegado de policia da freguezia de Palmas. — Haja vm. de mandar entregar ao cacique Very dois bois de carro, remetendo á esta presidencia a conta da importancia dos mesmos para ser devidamente satisfeita.

A' Crispim José de Freitas Castro. — Tendo ouvido ao inspector interino da thesouraria sobre a materia do officio que vm. dirigio-me a 23 de abril ultimo, conformando-me com a sua informação, tenho a declarar-lhe, em resposta ao sobredito officio, que não pode ter lugar o pagamento que vm. reclama da porcentagem que diz se lhe estar a dever, e a entrega de varios objectos existentes na barreira do Rio do Pinto, em quanto vm. se não mostrar saldo com a fazenda, com quem, segundo informa o referido inspector, se acha vm. alcançado.

A' Manoel Antonio Guimarães. — Tendo mandado informar ao inspector interino da thesouraria sobre a materia do seu officio de 18 de abril ultimo, e conformando-me com o seu parecer, tenho a declarar-lhe, em resposta ao sobredito officio, que, para poder satisfazer-se-lhe por aquella repartição o pagamento da quantia que despendeo com a condução das praças que acompanharão o tenente Carlos Bethezê de Oliveira Nery, cumpre que v.s. apresente os seus documentos por duas vias.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Haja v.s. de mandar pagar á camara municipal de Paranaguá a quantia de 147\$060 rs., em que importarão as despesas feitas com os presos pobres recolhidos á cadeia daquella cidade, no trimestre de janeiro a março, como consta dos documentos juntos.

Communicou-se á camara de Paranaguá.

**DIA 31.** — A' camara municipal da capital. — Transmitto á essa camara, para que tenha a devida execução, na parte que lhe toca, o incluso aviso circular, por copia, do ministerio da guerra de 15 de março ultimo, em que se determina a reinessa para o archivo militar da côrte de todos os documentos, como cartas, roteiros e outros escriptos, que existirem nos diversos archivos desta provincia.

Iguaes a todas as camaras municipaes da provincia.

Ao inspector interino da thesouraria. — Haja v.s. de mandar pagar ao subdelegado de policia de Jaquarahyva José Carneiro da Silva Lobo, a quantia 15\$ rs., que des-

pendeo com a gratificação que deo aos apprehensores de tres desertores.

Ao major commandante interino do corpo provisório de guarnição se expede ordem para entrar para os cofres dessa thesouraria com a quantia de 10\$ rs., que deverá descontar dos vencimentos somente de dois dos ditos desertores, visto como um delles falleceu poucos dias depois de sua captura, em consequencia do ferimento que recebera em acto de resistencia, segundo estou informado.

Communicou-se ao dr. chefe de policia, e expedio-se ordem ao major commandante interino do corpo provisório.

Ao delegado de policia de Guarapuava. — Haja vm, de indagar nesse municipio quem é o individuo que tem em seu poder um filho do cacique Very, e lhe ordene que o entregue ao dito cacique, que o reclama.

**DIA 1.º DE JUNHO.**

O conselheiro presidente da provincia, resolve nomear a D. Alzira de Paula da Costa Lobo para exercer interinamente a 2.ª cadeira de 1.ªs letras do sexo feminino da cidade de Paranaguá, creada por portaria desta data, vendendo dois terços do respectivo ordenado. Façam-se as communicações. — Palacio do governo de Paraná, 1.º de junho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

Sendo a escola de 1.ªs letras do sexo feminino da cidade de Paranaguá frequentada no mez proximo passado por sessenta e uma alumnas, como consta do mappa do inspector da instrucção publica do districto, o conselheiro presidente da provincia resolve, em virtude da disposição do art. 4.º da lei provincial n. 34 de 16 de março de 1846 crear outra escola do mesmo sexo, que será provida nos termos da referida lei. Façam-se as communicações. — Palacio do governo do Paraná, 1.º de junho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Mande v. s. pagar a conta inclusa da despesa que autorisi fazer-se com os objectos precisos ao piquete de cavallaria a que a dita conta se refere.

**DIA 2.** — Ao inspector da alfandega da cidade de Paranaguá. — Pelos officios que vm. dirigio-me em data de 26 de maio ultimo, fiquei sciente do destino que vm. deo aos passaportes do patacho *Legalidade*, barca *Fortuna*, e lancha *Caipira*, todos nacionaes, que foram cancellados e inutilizados por essa repartição. O que communico a vm. para a devida intelligencia, e em resposta aos sobreditos officios.

**DIA 5.** — O conselheiro presidente da provincia, em virtude do art. 6.º do regulamento provincial de 12 de abril ultimo, resolve nomear para archivista da secretaria do governo ao official da mesma secretaria João Machado Lima, com a gratificação mensal de dez mil reis. Façam-se as communicações. — Palacio do governo do Paraná, 5 de junho de 1854. — *Zacarias de Góes e Vasconcellos.*

**DIA 7.** — Ao inspector interino da thesouraria de fazenda. — Tendo nesta data mandado admittir na secretaria do governo como praticante a Honorio Decio da Costa Lobo, marcando-lhe a gratificação de 30\$ rs. mensaes; assim lh'o participo para sua intelligencia e devida execução.

**DIA 8.** — Ao alferes Manoel Theotônio Ribeiro Silva. — Haja vm. de dirigir-se com a maior brevidade ao Varadouro, entre os rios Brillante e Anhuac, na provincia do Mato-Grosso, devendo para esse fim descer pelo rio Tibagy até encontrar o Paraná-panema, pelo qual tambem descerá até o Paraná, donde tomará o Ivinheima e Brillante até chegar aquelle ponto, a fim de examinar as obras que ahi se estão fazendo sob a direcção do alferes Mathias Pereira Forte, a quem deverá substituir naquella commissão e dar todas as providencias que julgar necessarias a bem de sua melhor e mais prompta execução, dando do tudo circumstanciada conta á esta presidencia.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda expõe

FICHADO

ordem nesta data para lhe mandar entregar a quantia de tres contos de reis, da qual deverá vim. abater a de quatro centos mil reis, que lhe tenho marcado para sua ajuda de custo, de ida e volta, e dispor do restante na aquisição dos instrumentos e serviços necessarios para as obras do Varadouro, de que deverá em tempo opportuno prestar contas naquella repartição.

Nos jornaes inclusos remetto-lhe transcripto o roteiro de Antonio Monteiro de Mendonça Borô, para o qual chama a sua attenção, cumprindo que sobre semelhante trabalho vim. faça as observações que se lhe suggerirem na sua viagem; afim de verificar-se a sua exactidão.

De sua intelligencia e zelo pelo serviço publico espera esta presidencia o melhor desempenho da commissão, de que ora o encarrega.

Nesse sentido officiou-se ao inspector interino da thesouraria de fazenda.

Ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—Haja v. s. de fazer cessar, do 1.º de julho proximo vindouro em diante, nessa thesouraria o desconto mensal da quantia de 20\$ rs., que deixa no Rio de Janeiro á seu procurador João Lourenço Ayres Pinto, o capitão da 2.ª companhia do 1.º batalhão d'infantaria, actualmente servindo no corpo provisorio desta provincia, Fernando Machado de Souza; ficando v.s. prevenido de que nesta data faço a necessaria communicacão ao ministerio da guerra.

Ao alferes Mathias Pereira Forte.— Accuso recebido os seus officios de 31 de março e 6 de abril ultimos, dando informações sobre o estado das obras, á seu cargo, do Varadouro entre os rios Brillante e Anhuac, e em resposta tenho a declarar-lhe que fazendo partir nesta occasião para esse lugar, o alferes Manoel Theotônio Ribeiro Silva, afim de o substituir na commissão em que se acha, espero que lhe preste todos os esclarecimentos de que elle precizar para o desempenho de semelhante tarefa.

DIA 9.—Ao inspector interino da thesouraria de fazenda.—Tendo de partir brevemente em commissão desta provincia para o Varadouro entre os rios Brillante e Anhuac na provincia do Mato-Grosso, percebendo todos os seus actuaes vencimentos o alferes Manoel Theotônio Ribeiro Silva: assim o faço constar á v. s. para a devida intelligencia.

Ao mesmo.— Transmitto a v.s., para o devido conhecimento, o officio incluso por copia do sr. presidente da provincia de S. Paulo datado de 13 de maio ultimo sobre a exigencia que por parte dessa thesouraria se lhe fez da remessa dos livros de talao de siza, bens de defuntos e ausentes, e imprestimo do cofre dos orphãos pertencentes ao exercicio de 1852 a 1853 que o inspector da alfandega de Paranaquá remetteu para a thesouraria d'aquella provincia.

Ao mesmo.— Transmitto a v. s. para a devida intelligencia o officio incluso por copia do sr. presidente da provincia de S. Paulo de 20 de maio ultimo e documentos que a elle se referem, dando soluçao á exigencia que fez essa thesouraria dos papeis pertencentes á gestao dos duheiros publicos tratada na comarca da Coritiba, hoje provincia do Paraná, e especialmente a da conta corrente do cofre dos orphaos pertencentes á esta provincia.

Ao mesmo.—Haja v. s. de mandar pagar ao tenente José Bento da Silva, ex-commandante do destacamento da cidade de Paranaquá o soldo e mais vencimentos a que tem direito desde janeiro ultimo até o dia em que foi exonerado daquelle commando, visto que pela alfandega daquella cidade foi soccorrido somente até dezembro do anno proximo passado, como consta do documento junto.

Neste sentido respondeu-se ao tenente José Bento da Silva.

Ao mesmo.— Em resposta ao seu officio d'hontem, tenho a declarar-lhe que concordo em que sejam retirados das commissões em que se achao nas barreiras do Rio do Pinto e da Graciosa, o escripturario José da Costa Carvalho e o

praticante Ricardo de Sousa Dias Negrão, e em que sejam substituidos interinamente pelos cidadãos João de Sousa Dias Negrão, e Ricardo de Sousa Guimaraes, por v.s. propostos, este para a barreira da Graciosa, e aquelle para a do Rio do Pinto; cumprindo que v. s. assim o faça constar a estes cidadãos para a devida intelligencia e para que solicitem pela secretaria do governo os competentes titulos para poderein entrar em exercicio.

O conselheiro presidente da provincia, conformando-se com a proposta do inspector interino da thesouraria de fazenda, resolve nomear os cidadãos João de Sousa Dias Negrão Junior, e Ricardo de Sousa Guimarães para administradores interinos, este da barreira da Graciosa e aquelle da do Rio do Pinto.— Façam-se as communicacões.—Palacio do governo do Paraná, 9 de junho de 1854.—Zacarias de Goes e Vasconcellos.

## PARANA'

Subscrição para as obras da matriz da villa de Antonina, aberta pelo respectivo vigario Jordão Homem Pedroso, sob os auspícios do Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia Zacarias de Góes e Vasconcellos.

Os Senhores:

1	Zacarias de Góes e Vasconcellos.....	pg.	100:000
2	Augusto Frederico Colin	pg.	20:000
3	Constantino do Amaral Tavares	pg.	20:000
4	Barao de Antonina	pg.	60:000
5	Manoel Soares Gomes		30:000
6	Viuva Ferreira & Filhos		50:000
7	J. Machado d'Oliveira (2:000 tijolos)		40:000
8	M. Teixeira de Carvalho ( mais serviços)		30:000
9	Vicente Pires Ferreira		40:000
10	Luiz Carmeliano de Miranda		10:000
11	J. Xavier Nepomoceno (pagou 21:000 rs.)		30:000
12	José da Costa Rosa	pg.	20:000
13	José Ferreira Arantes		20:000
14	Jesuino Amado do Nascimento		10:000
15	Servolo Correia Bittencourt		5:120
16	Domingos Corrêa Pinto		11:520
17	Antonio Alves Rios		5:000
18	Bento Ribeiro da Fonseca		5:000
19	João Antonio de Mello		50:000
20	Manoel José da Rosa		50:000
21	Francisco Ribeiro		1:000
22	Manoel Antonio Cardoso		3:000
23	M. Francisco Goulart ( 10 moios de cal)		100:000
24	Antonio Filippe de Sousa e Silva		2:000
25	Manoel José da Rosa Junior		2:000
26	Vicente José da Rosa		2:000
27	Marcellino Carmeliano de Miranda		2:000
28	Joaquim de Sousa Lima		5:000
29	Caetano José Rodrigues		2:000
30	Vicente Ferreira Sanaby		:000
31	João Chrisostomo d'Almeida		10:000
32	Agostinho Corrêa Bittencourt		20:000
33	José Rodrigues da Silva Lessa	pg.	20:000
34	Capitão João Claudino Brandão		20:000
35	Antonio José de Faria		20:000
36	Bento Soares da Costa	pg.	10:000
37	José Antonio da Silva		10:000
38	Manoel Gomes d'Oliveira Junior		10:000
39	Manoel Soares da Costa		10:000
40	Miguel Alves de Sousa	pg.	5:000
41	Francisco Leite Fernandes		5:000
42	Pedro Antonio d'Oliveira		5:000
43	Manoel de Freitas		5:000
44	Clemente Ribeiro		30:000
45	Francisco José de Sousa Lobato		5:000

(Continuar-se-ha).

*Collectoria da villa do Principe.*

Rendimento do terceiro quartel proximo passado.

Rendeo a receita geral nos mez de janeiro, feeverio e  
 Março em ..... 4:235,350  
 Rendimento da receita provincial nos tres mez ..... 225,671  
 Villa do Principe, 14 de junho de 1854.

O Collector: *Antonio Alves.***PUBLICAÇÃO A PEDIDO.**

(Continuado do n. 11).

As difficuldades de transportes com que luctamos, ainda aggravadas pelo modo anti economico por que é devido o trabalho nesta industria, encarecem muito a producção, e nos desvantajão muito na concurrencia que temos de soffrer nos mercados consumidores.

Em minha muito humilde opinião a fortuna deste nosso ramo de riqueza, está muito seriamente ameaçada e só poderia sustentar-se por meio de modificações de imposto nos portos que o recebem, perfeição de fabrico que o fizesse preferir na concurrencia aos generos similares, economias na producção e muitas medidas indirectas que não é dado esperar para tão cedo.

O caffè, apesar de explorado por muitos estados que o produzem, se tem tornado genero de primeira necessidade para quasi todos os povos do mundo, e tendo, como já disse, nossas terras emiaente capacidade para produzi-lo será uma das mais abundantes fontes da riqueza provincial.

O trigo, como é sabido, á 40 ou 50 arrobas cultivado em grande escala pelos habitantes de *Campos Geraes* que dellas fazião um de seus principaes alimentos, e exportavão mesmo as sobras para Sorocaba e outros pontos.

A terra, apenas lavrada e quasi sem adubo artificial, recompensava largamente os esforços do agricultor. O preço commum da farinha de trigo era de 640 a 1000 rs. por arroba, e sua qualidade era superior.

A praga chamada ferrugem proveniente talvez de falta de renovação de sementes veio dar um golpe mortal á esta tão util cultura, a indolencia e frouxidão de um pôvo que achava em torno de si recursos sobejos na carne do gado que creava em seus campos, no milho, feijão, batatas, mandioca, e toda a sorte de legumes, o fez abandonar esta lavoura desde que a terra exigio mais algum trabalho para produzir. Todavia ainda hoje nos arredores de Principe e de alguns poucos lugares continuão a colher o trigo com algumas intermitencias. A industria europêa em pouco tempo restabeleceria esta cultura no pé em que já se achou no paiz, sendo ella muito propria para os recémchegados pela circumstancia de prosperar em campos que se prestão ao uso da charrúa.

A canna de assucar, apezar de aclimatar-se bem em todas as nossas terras cafeeiras, só poderia ser de grande vantagem para uma exploração vasta, quando nossos aparelhos e processos de fabricação chegasse á perfeição dos que são empregados nos estados meridionaes da União americana, Cuba, e colonias inglezas, para que pudesse supporar com vantagem a concurrencia com o assucar procedente desses lugares. Mas como está notavelmente decadente no paiz essa industria, e vai todos os dias cedendo o passo ao caffè, seu preço continúa á altear e a provincia muito lucraria se produzisse ao menos para seo consumo. A agoardente ainda que em pequena escala, já é fabricada na provincia e com grande lucro.

O chá, me parece ser, entre todos os productos agricullos do Paraná o mais apropriado para suas circumstancias actuaes. Demandando poucos braços, uma muito pequena superficie de terreno (sem escolha de qualidade) certa delicadesa de costeiro e sendo de facilimo transporte, em um paiz como o nosso em que as estradas são pessimas, deve ser preferido pelos colonos europeos, pouco azevados ás privações da vida grosseira dos matos, e que trazendo poucos meios para comprar terras e mais desejos de possuil-as,

acharião neste genero de trabalho facilidade para se tornarem logo independentes, comprando um pequeno terreno que poderiam cultivar só com o soccorro de suas forças e de seus filhos mesmo menores. Nas provincias de S. Paulo e Minas, que hoje mais cultivão o chá, é elle tirado de uma planta rachitica que demanda continuado zelo ao lavrador. No Paraná o chá é um arbusto frondoso que cresce á duas alturas de homem mesmo sem beneficio. Um estrangeiro pouco entendido nas procedencias originarias das plantas, julgaria esta indigena, admirando a riqueza da sua vegetação em nosso clima.

Esta industria não tem dado as vantagens que delle se esperava; não por causas primitivas e peculiares á qualidade de nosso chá: mas sim porque os primeiros empreendedores, encontrando á principio muito bons preços, tractarão de augmentar a producção absolutamente sem zelar mais na perfeição do fabrico, enviando para o mercado chá ainda verde e muito mal preparado. D'ahi unicamente vem certo desapeço em que elle tem cahido. Conheço entretanto alguns fabricantes de Itú e das vizinhanças de S. Paulo, cujas marcas estão acreditadas, que fazem já uma renda annual de mais de seis contos de réis, e que achão a mais prompta sahida para sua producção.

Alem destes productos, as terras do Paraná, são muito proprias para outros, como fumo, algodão, milho, feijão, (\*) arroz, (\*) cevada, linho, mandioca, aboboras, e toda a sorte de batatas, das quaes a ingleza dá 3 e 5 colheitas de uma só plantação.

A criação de animaes poderia dar duplicadas vantagens se a industria lacticea fosse considerada no paiz como um meio de riqueza; mas tal é o abandono em que tudo jaz entre nós que fazendeiros que tem em seus campos centenares de vaccas, comprão o queijo da Inglaterra ou de Hollanda, assim como a manteiga, extrahidos de vaccas creadas em estrebarias. Alem disso nossos criadores, pela maxima parte se achão quasi no estado primitivo de suas profissões; ignorão a arte de curar as molestias dos animais o que lhes dá grandes perdas todos os annos e não cuidão no aperfeiçoamento das raças pelos meios que a arte aconselha, e assim vão degenerando sempre as que existem com notavel desapeço. Não se tem ainda comprehendido que é mais economico e lucrativo crear um bom cavallo para vendel-o por 60 ou 80\$ rs. do que dois ou tres que não alcanção maior preço do que 20\$.

Quanto ás outras informações que me pede, tenho a dizer-lhe que ha excellentes madeiras de construcção nos arredores de Coritiba, pedra calcarea, barro proprio para tijollos e telhas, e todas as mais materias de edificação; o trabalho porem é caro, havendo falta mesmo para o serviço braçal.

Os melhores jornaleiros que se encontra são pela mór parte vindos do districto de Fachina; os poucos que ha no paiz se fazem pagar de 400 a 500 rs. (minimo) alem do alimento. Este nem sempre é facil, mas o feijão, a farinha e um pouco de charque satisfazem o trabalhador. Os animaes domestico custão muito pouco.

Folgarei que possa tirar algum proveito da imperfeita noticia que pude formular, podendo assegurar-lhe que mais procurei cingir-me á verdade, do que facilitar o estabelecimento de qualquer empresa colonizadora; pois o ardente anhelo com que desejo ver prosperar a provincia não é tão soffrego, que me faça esquecer que uma empresa malograda, terá para esse pensamento mais funestas consequencias do que o adiamento de sua realisção por algum tempo. Queira admittir a expressão da consideração que me honro de ser de v. s. attento venerador e criado,

Illm. Sr. Francisco José Pinheiro, digno vice-consul de S. M. sarda em Paranaguá.

*Jesuíno Marcondes de Oliveira e Sá.*  
 Palmeira, 28 de março de 1854.

(\*) O milho e feijão produzem ordinariamente de 80 á 100 por 1.  
 (\*) Me disse em Castro um lavrador do Assunguy, que plantando ali 1/2 quarta de arroz, colhe 20 alqueres o que vem á ser 160 por 1!!

## COMMUNICADO.

## ESTRADAS DA GRACIOSA E DO ITUPAVA.

I

Com esta epigrapha daremos publicidade á serie de pensamentos que nos tem suggerido a luta inconsequente empenhada entre o povo de Antonina e parte da Coritiba contra a cidade de Paranaguá, Morretes e Porto de Cima, tendo por divisa a estrada da Graciosa; e empreendendo esta publicação, sentimos ter de contestar o autor da Revista Mensal do *Dezenove de Dezembro*, cujo talento devia ser empregado em cousas mais justas para apparecer no quadro das intelligencias que operao por impulso proprio; sim, porque cremos de boa fé que o illustre redactor tem sido mal informado.

Não podemos contestar que tomamos esta tarefa com um fim especial com um interesse; mas esse interesse é tão nobre que confiamos em terminar agradando o mais sceptico amor proprio.

A bandeira que hasteamos é a do interesse geral!

Até aqui se tem argumentado pelas esquinas sem outra base que o amor proprio se tem urdido empenhos com intrigas; mas isto não é conveniente nem esclarece a consciencia dos que tem de promover o bem dos povos, não, precisa-se demonstrar qual é a estrada que melhor satisfaz as necessidades da provincia, e a este respeito vimos emittir a nossa opinião.

Ha quasi um seculo que o caminho da Pedra Cavada foi despresado pelo caminho do Itupava, os povos centraes que se deixavão rolar e nadavão nas subidas e paúes d'aquella estrada, em quatorze leguas foi fertil e duradouro, o mercado lucrativo e influente... O tempo e a frequencia fizeram do caminho uma vala e quando as paredes dessa vala ameaçarão ruinas perigosas o instincto popular desceu pelo Cadeado; a serra velha foi substituida pelos rochedos da serra actual, o máo da estrada reproduzio-se em medonho, e os máos genios intentão desacreditar com contos fabulosos! Não foi a localidade da serra que á fez ingreme, foi a falta de homens entendidos, e o pique lançado pelos srs. Beaurepaire e Villalva e o maximo de dois e meio por cento, ainda no mez passado na ultima exploração, provão sem necessidade de discussão que a falta de intelligencia é um estorvo na carreira dos povos... e não queirão os antagonistas da estrada do Itupava que se lhes faça a applicação logica deste principio.

A estrada do Itupava parte pelo centro a provincia do Paraná e os povos do interior convergindo para ella como o Cubatão para o oceano, arregarão por toda a parte interesses que só a cegueira das paixões mais insanas e despresiveis podião comprehender anniquilal-os, e é por ella, somente por ella com interesse dos povos d'aquem e d'alem serra, que o progresso, puchando em triumpho o carro da civilização, abrirá nova carreira ao commercio, á industria e á agricultura.

Se o governo tem em vistas abrir uma via de communicação mais commoda á alguns particulares, ahi está á estrada da Graciosa, se ao contrario quer crear uma arteria tangente com todas as veas, que do cerebro vá ao coração com igual sensibilidade dos membros latentes, não trepide em adoptar a estrada do Itupava. E' ella que offerece as melhoeres vantagens. Mais curta, menos dispendiosa e povoado em todos os sentidos, é tão util á Morretes como á Antonina, tão proveitosa á Paranaguá como á Coritiba, tão lucrativa ao Porto de Cima como á Ponta Grossa e tão necessaria á Lapa como á Castro.

Uma estrada que reúne tantas e tão palpaveis vantagens devia ser a preferida mesmo que fosse mais extensa; mas vamos provar com algarismos que é a mais breve, tomando a Coritiba por ponto de partida.

Ao Porto de Cima leguas oito.

Deste á Antonina » duas e meia.

Deste á Morretes » uma.

Ahi temos onze leguas e meia de estrada, tocando em todos os pontos da serra abaixo, em quanto a da Graciosa directamente á Antonina tem treze quasi quatorze, sem contar com os ramaes seguintes:

1º. Ao Porto de Cima até Morretes leguas duas.

2º. Deste á Antonina » duas e meia.

3º. De Morretes á Antonina ou a estrada geral no Campo de D. Anua » uma e meia.

Estes ramaes são necessarios, á menos que se queira bloquear o porto de Paranaguá e sitiar o commercio de Morretes e do Porto de Cima.

Não é somente isto: a estrada da Graciosa nada serve para os povos que habitão o municipio de S. José dos Pinhães, a estrada por esse lado tem tambem treze leguas, e pois ninguem o duvidavá que onze leguas de estrada carril pelo Itupava é preferivel á vinte pela Graciosa, sem mencionar que a do Itupava inutilisa a de S. José em grande parte.

Até agora se tem gasto na estrada da Graciosa pela factura de uma ou duas legoas de calçadas ordinarias sem proveito para outros que não sejam o inspector e impreitadores o admiravel algarismo de 80:000:000 assim, pois, sómente no excesso de longividade sobre a do Itupava se gastaria, termo minimo, 200:000:000 quantia em que se orça a obra carril de Coritiba á Morretes e Antonina.

Terminamos aqui, acrescentando que a estrada do Itupava é mais util aos seus antagonistas que aquella que defendem, e deixamos para outro artigo a analyse do muito que ainda resta. *16 M. A. de Paule.*

## DECLARAÇÕES

Pelo collectoria das rendas geraes d'esta cidade, se declara aos srs. e proprietarios dos escravos residente dentro dos limites da cidade e da villa de S. José dos Pinhães, que se tem de proceder a matricula geral dos mesmos escravos, para o que os drtos proprietarios apresentarão na collectoria até o dia 15 de julho proximo futuro, relações dos seus escravos inclusive os menores de 12 annos, com declarações de nome, naturalidade, côr, officio, sexo, idade, e as mais circumstancias que occorrer; assim como d'aquelles escravos que sendo de pessoas de fora da cidade e da dita villa, os preditos proprietarios os tiverem empregado em seu serviço ordinario por aluguer, emprestimo, uso-fruto, ou algum outro titulo. E para que chegue ao conhecimento de todos se faz este annuncio. Coritiba 20 de junho de 1854.

O collector, *João Pacheco Amor Junior.*

## SOCIEDADE HARMONIA.

Os abaixo assignados convidão a todas as pessoas, que assignarão para fazer parte da sociedade de bailes, que se pretende organizar nesta capital, que se reunão quinta feira 29 do corrente, ao meio dia, em casa do primeiro abaixo assignados afim de elegerem a directoria, e tratarrem dos respectivos estatutos.

Coritiba, 23 de junho de 1854.

Antonio Francisco de Azevedo

Augusto Frederico Colin.

Antonio Manoel Fernandes Junior.

Henrique de Beaurepaire Rohan.

João Caetano da Silva.

José Mathias Gonçalves Guimarães.

## ANNUNCIO.

ALUGA-SE a loja e quarto atraz das mesmas casas que forão do finado vigario Camello, hoje pertencente á santa casa de misericordia, lugar bom para negocio de fazendas, e tambem se aluga o restante da casa que serve para uma familia morar; quem a pertender trate com Joaquim de Souza Ferreira, outro sim existe em casa deste 200 couros | vacuns que tambem se vende.

CORITIBA — Typ. PARANAENSE DE C. M. LOPES.